

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº32/2026

DECISÃO ACERCA DO CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Trata-se do **Pregão Eletrônico nº 032/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO ESTADUAL DE CARGAS E ENCOMENDAS NAS MODALIDADES DEDICADA E FRACIONADA**.

1. O Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2026 foi publicado em 11.08.2026 e a sessão pública de abertura ocorreu no dia 21.08.2026, no sistema Licitações-e 2 do Banco do Brasil.

2. Contudo, foi constatada uma inconsistência no cadastramento da licitação, sendo necessária a adequação de sua publicação no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil, plataforma onde ocorrerá a disputa de preços.

3. Por conseguinte, a Comissão de Licitação verificou que houve comprometimento da regularidade do certame, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

4. Em vista do exposto, e considerando o subitem 13.4 do Edital, o qual prevê que *“ao SENAC/PR fica reservado o direito de adiar a data da Sessão Pública de Disputa de Preços, ou, ainda, revogar, suspender ou cancelar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho circunstanciado da autoridade competente, no exclusivo interesse do SENAC/PR, sem que de tal ato caiba quaisquer direitos a quem quer seja, a qualquer título, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes”*, a Comissão opinou pelo **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 32/2026, a fim de realizar as adequações necessárias do certame no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

5. Diante disso, **DETERMINO** o **CANCELAMENTO** do presente procedimento licitatório e a adoção das providências necessárias para a **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**, em momento oportuno, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

DARCI PIANA

Presidente do Conselho Regional do SENAC/PR